

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Área Requisitante

A área requisitante: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

2. Descrição da Necessidade de Contratação (Art.18, § 1º, I)

O objeto deste ETP é o seguinte: Contratação da Federação de Ciclismo, para a realização de etapa do “Campeonato Paranaense de XCM- Desafio Tomazina”, o evento esportivo a ser realizado o ponto de partida no Parque do Trevo no dia 7 de julho de 2024, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração (Art. 18 § 1º Inciso II)

Item 22 do Plano Anual de contratação 2024.

4. Levantamento de Mercado

No âmbito de levantamento de mercado para contratação de organização de evento de ciclismo, identificamos que a Federação Paranaense de Ciclismo detém a exclusividade para realização deste tipo de evento, conforme carta de exclusividade fornecida. Tal exclusividade impede a comparação direta de preços com outras entidades, uma vez que nenhuma outra organização possui autorização legal para conduzir eventos desta natureza.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação.

5.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

5.2 Efetuar a realização dos serviços, conforme especificações do DFD e deste ETP. Nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021, compreende-se que o DFD e o ETP revelam-se suficientes para uma completa descrição do serviço, razão pela qual não consta termo de referência no presente processo.

6. Descrição da Solução como um todo (Art. 18 § 1º Inciso VII)

6.1 A realização do Evento da realização de etapa do “Campeonato Paranaense de XCM- Desafio Tomazina” promoverá o Esporte no Município e Turismo Local, atrairá turistas, aquecerá setores da economia local, e inserirá Tomazina no calendário de eventos oficiais da modalidade esportiva voleibol de areia, a qual inclusive é olímpica, de modo a aumentar a experiências vividas dos munícipes em competições esportivas, possibilitando uma melhora na interação social e conhecimento de diferentes culturas através do esporte.

6.2 O incentivo ao esporte e a organização de eventos como este se fazem de grande importância para o crescimento físico, mental e social da população do nosso município na melhoria de qualidade de vida de todos envolvidos.

6.3 Somente pela realização de um calendário esportivo que Tomazina confirmará a retomada de sua vocação de polo turístico de esportes, pois é através de eventos das modalidades que se enquadram à estrutura local, que seus respectivos praticantes terão nossa cidade como referência, como praça esportiva de suas modalidades.

6.4 Pela conjunção dos objetivos dos subitens 6.1 a 6.3, tem-se a solução integral buscada pela contratação que ora se pretende, a qual se adequa inclusive ao plano de governo democraticamente aprovado pela população no último pleito municipal.

7. Estimativas de Quantidades a serem contratadas (Art. 18 § 1º Inciso IV)

Conforme proposta anexa.

8. Estimativa do valor da contratação (Art. 18 § 1º Inciso VI)

Abaixo, transcreve-se tabela constante do orçamento apresentado pela Federação Paranaense de Ciclismo, cujos valores estão descritos em reais:

LOGÍSTICA - INFRA ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO

GESTÃO DO EVENTO	01	R\$ 14.550,00
SUB TOTAL 1		R\$ 14.550,00

LOGÍSTICA - ARBITRAGEM

ARBITRAGEM (Diárias+Deslocamento)	06 x 02	R\$ 2.880,00
ARBITRAGEM (Hospedagem+Alimentação)	06	R\$ 915,00
SUB TOTAL 2		R\$ 3.795,00

LOGÍSTICA - PREMIAÇÃO

TROFÉUS (de 1º a 3º lugares)	60	R\$ 2.160,00
MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO	200	R\$ 2.000,00
SUB TOTAL 3		R\$ 4.160,00

TOTAL		R\$ 22.505,00
--------------	--	----------------------

Considerando os serviços solicitados, o valor da contratação está estimado em R\$ 22.505,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18 § 1º Inciso VIII)

A natureza do objeto inviabiliza que a contratação se dê em diversos itens, pois cada item descrito no ponto 8 deste documento deve ser realizado sob uma harmônica, especializada e única gerência, para que o evento tenha o sucesso pretendido.

10. Contratações correlatas ou interdependentes (Art. 18 § 1º Inciso XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Resultados pretendidos (Art. 18 § 1º Inciso IX)

11.1 Inserir o município de Tomazina como sede de eventos esportivos, que possuem grande visibilidade na região.

11.2 Prover aos munícipes praticantes da modalidade de mountain bike oportunidades de vivenciar o esporte em âmbito municipal e estadual;

11.3 Divulgar o esporte no município;

11.4 Promover o reconhecimento por parte da sociedade da importância do esporte tanto para saúde física quanto para saúde mental;

12. Providências a serem adotadas previamente a celebração da contratação (Art. 18 § 1º Inciso X)

Com exceção do devido procedimento legal, não foram identificadas providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18 § 1º Inciso XII)

Não se identificaram riscos ambientais associados a presente demanda

14. Declaração da Viabilidade ou não da contratação (Art. 18 § 1º Inciso X)

Considerando que o levantamento das quantidades e a forma de contratação estão alinhados com a legislação vigente, conforme o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e tendo em vista a necessidade da contratação para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, entendemos com viável a aquisição pretendida.

Tomazina, 12 de junho de 2024.

THAYANY DE MORAIS HEIDGGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE